

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMARUI**

CNPJ: 82.538.851/0001-57
Rua José Inácio da Rocha, N. 109
C.E.P.: 88770-000 - Imaruí - SC

TOMADA DE PREÇO

Nr.: 4/2021 - TP

Processo Administrativo: 20/2021
Processo de Licitação: 18/2021
Data do Processo: 08/06/2021

Folha: 1/1

OBJETO DA LICITAÇÃO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO DE VIAS NO MUNICÍPIO DE IMARUÍ.

ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO Nr. 12/2021 (Sequência: 1)

Ao(s) 7 de Julho de 2021, às 09:00 horas, na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE IMARUI, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Decreto nº 004/2021, para a abertura dos envelopes de documentação ref. ao Processo Licitatório nº 18/2021, Licitação nº. 4/2021 - TP, na modalidade de Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia.

Estiveram presentes no ato de abertura, os membros da comissão e representante(s) da(s) empresa(s) abaixo:

Ascari Construções Ltda

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

- Iniciado a Sessão Pública, às 09 horas no setor de licitação no prédio da Prefeitura, realizou-se o credenciamento do representante presente da empresa Ascari Construções Ltda. As empresas Unna Construtora Ltda, Integrare Consultoria e Serviços Imobiliários e a empresa Ávila Empreiteira de Mão de Obra Eirelli enviaram os envelopes sem apresentar representantes. Após, a comissão de licitação realizou a consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>) em atendimento ao edital, onde foi constatado que as participantes não possuem restrições. Os envelopes foram conferidos e rubricados pelos presentes. Passou-se então à abertura dos envelopes contendo a documentação de habilitação das empresas e verificou-se que: A empresa Unna Construtora Ltda descumpriu o item 6.1.1 do Edital (Prova de Inscrição Atualizada no cadastro de fornecedores do município, até o terceiro dia anterior à data designada), sendo dessa forma declarada inabilitada. As demais licitantes se apresentaram conforme o exigido no edital e foram declaradas habilitadas nesta fase do certame. Os documentos foram conferidos e rubricados pelos presentes. Aberto a palavra, a representante da empresa concordou com a decisão da comissão e se manifestou no sentido de renunciar o prazo recursal. Tendo em vista que os representantes das empresas Unna Construtora Ltda, Integrare Consultoria e serviços imobiliários e a empresa Ávila Empreiteira de Mão de Obra Eirelli não estavam presentes, será concedido o prazo de cinco dias úteis conforme inciso I, do Art. 109 da Lei nº 8.666/93. Transcorrido o prazo recursal, e caso não haja manifestação, fica desde já marcado para o dia 15/07/2021 as 09h00min a abertura dos envelopes de proposta de preço. Se houver manifestação de recurso as empresas deverão acompanhar os avisos pelo site da Prefeitura e pelo Diário Oficial dos Municípios.

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

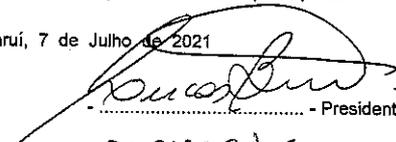
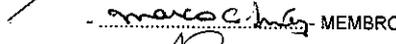
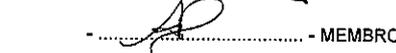
Imaruí, 7 de Julho de 2021

COMISSÃO:

Lucas de Bittencourt

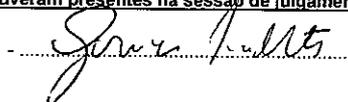
Marco Antonio Inez

Ana Patrícia da Silva


..... - Presidente da Comissão de Licitação

..... - MEMBRO

..... - MEMBRO

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

Greice Fuchter


..... - Representante